



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 117 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR DE R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (427)	R\$ 10.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (450)	R\$ 60.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (451)	R\$ 12.800,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (452)	R\$ 18.700,00
2103 - Proj./Ativ. - REDE DE APOIO AO HUSM	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (365)	R\$ 62.500,00
Total	R\$ 164.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4590 no valor de R\$ 12.800,00 ,recurso 4510 no valor de R\$ 18.700,00 e do recurso 4230 no valor de R\$ 62.500,00 e pela redução nas seguintes dotações orçamentárias:.

2 - Órgão - GABINETE DO PREFEITO	
201 - Org./Unidade - GABINETE DO PREFEITO	
2004 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DO GABINETE	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R\$ 15.000,00
5 - Órgão - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
501 - Org./Unidade - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO	
1004 - Proj./Ativ. - DEMARCAÇÃO, ABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (102)	R\$ 10.000,00
2021 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (114)	R\$ 10.000,00
6 - Órgão - SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602 - Org./Unidade - ENSINO FUNDAMENTAL	
2036 - Proj./Ativ. - MERENDA ESCOLAR	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (228)	R\$ 20.000,00
2079 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (226)	R\$ 5.000,00
7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2049 - Proj./Ativ. - MANTER, REF. OU AMPLIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (331)	R\$ 10.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC 4590	R\$ 12.800,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC 4510	R\$ 18.700,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC 4230	R\$ 62.500,00
Total	R\$ 164.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft
Secretaria Municipal da Fazenda

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal